

PORTARIA Nº 59/2022

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITAJUBÁ. de no uso atribuições que 0 cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a Representação apresentada em sessão ordinária da Câmara Municipal de Itajubá do dia 20/06/2022, de autoria do Partido Progressistas, neste ato representado pelo Sr. José Francisco Marques Ribeiro, contra o vereador Robson Vaz de Lima, por suposta conduta indecorosa;

CONSIDERANDO ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajubá, a Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Nº201/67 no que couber;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a Comissão Processante pelo prazo de noventa dias, a contar da presente data, afim de apurar a acusação de suposta conduta indecorosa, em razão da Representação protocolada na Câmara Municipal de Itajubá, sob o Nº 01296/2022 em 10 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão Processante que se refere o art. 1º, assim ficou instituída: Presidente: Marcelo Krauss Rezende - PP; Relator: Kener Augusto Maia - PL; Membro: Marcus Vinícius Meireles de Barros Dias - PSD; Suplente: Sebastião Silvestre da Costa - MDB.

Art. 3º Fica designada à Servidora da Diretoria Legislativa, Taísa Mara Toledo, para prestar assessoria legislativa aos trabalhos desta Comissão Processante no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itajubá, 21 de junho de 2022 203 anos da Fundação e 173º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa

1º Vice-Presidente da Câmara